

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20222084, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizada na Tomé Serrão, nº 854, Bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.18.180.942/0001-64, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS**, portadora do RG nº. 2495983 e CPF nº. 607.876.942-15, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-064/2021**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 26/01/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP**, localizado na Rua 26 de Agosto, 216, Centro, CEP: 79002-081, Campo Grande–MS, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68**, neste ato representada pelo Sr. **CICERO PRADO SOBRAL**, portador da cédula de identidade nº 056371 SSP/MS e CPF nº 231.077.401-44, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
PORTARIA Nº. 0010/2022 - GPMB – LIDIA NARA CABRAL BRITO

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0034/2021 – GPMB – MAYARA FURTADO FAGUNDES

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0032/2021 – GPMB - LUANE SANTANA BRITO TEIXEIRA



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social